



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Análise e encaminhamento da Denúncia 43055/2024, referente ao site da empresa Decorafit.

DELIBERAÇÃO Nº 84/2024 - CEP - CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP – CAU/SP, reunida ordinariamente de forma presencial na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a denúncia anônima nº **43055**, a qual relata que o site da empresa DECORAFIT <https://decorafit.com.br/> apresenta um quadro comparativo vexatório sobre a contratação de escritórios de arquitetura;

Considerando que o conteúdo do quadro comparativo (constante no site <https://decorafit.com.br/>) faz referência aos serviços profissionais e traz informações com conteúdo difamatório sobre os escritórios de arquitetura e os profissionais Arquitetos e Urbanistas;

Considerando que a divulgação dessas informações deprecia os serviços e produtos entregues por Escritórios de Arquitetura;

Considerando que a Fiscalização encaminhou a Notificação preventiva nº 1000206529-01 A, solicitando a comprovação de registro da empresa em seu devido conselho profissional;

Considerando a contranotificação encaminhada em resposta à Notificação preventiva nº 1000206529-01 A;

Considerando que a empresa DECORAFIT tem como sócio um Engenheiro Civil e está registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA);

Considerando que a empresa DECORAFIT oferece serviços de Consultoria com Arquitetos;

Considerando que não é possível caracterizar as informações do site <https://decorafit.com.br/> em infrações tipificadas pela Resolução nº 198/2020;

Considerando que ação da fiscalização, junto à Decorafit, seria de caráter meramente orientativo;

Considerando que o Código Penal Brasileiro em seu Capítulo V estabelece em seu título os chamados “Crimes contra a honra”, tipificados pelos Art. 138, 139 e 140 as condutas que caracterizam calúnia, difamação e injúria;

Considerando que o conteúdo exposto no site pode ser enquadrado nos Artigos citados no Código Penal;

DELIBERA:

1 - Encaminhar ao Setor Jurídico do CAU/SP o conteúdo da denúncia, bem como todas as informações constantes no [site da Decorafit](https://decorafit.com.br/) (disponível em: <https://decorafit.com.br/> acessado em 17/06/2024) para verificação de quais medidas podem ser tomadas perante o CAU, quanto ao conteúdo exposto, afim de forçar a empresa denunciada a rever informações que possam depreciar os profissionais de arquitetura e urbanismo e causar possíveis danos à categoria;

2 - Solicitar análise jurídica da contranotificação recebida, associada ao conteúdo do serviço oferecido pelo [site da Decorafit](https://decorafit.com.br/) (disponível em: <https://decorafit.com.br/> acessado em 17/06/2024): "consultoria com arquiteto", para verificação se esta empresa não deveria ter registro no CAU;

3 - Encaminhar o conteúdo da denúncia, bem como todas as informações constantes no [site da Decorafit](https://decorafit.com.br/) (disponível em: <https://decorafit.com.br/> acessado em 17/06/2024) ao Conselho Diretor do CAU/SP, para manifestação quanto ao conteúdo exposto;

4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência - CAU/SP, para tomar as providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 17 de junho de 2024

(Presencial)

FOLHA DE VOTAÇÃO

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Renata Ballone	x			
Coordenador-Adjunto	Roberto Carlos Spina	x			
Membro	Adriana Corsini Menegolli	x			
Suplente	Maria Ligia Nakamura Guillen Vianna	x			
Membro	Danielle Skubs	x			
Membro	Edison Borges Lopes	x			
Membro	Marcelo de Oliveira Montoro	x			
Membro	Maria Jocelei Steck	x			
Suplente	Wesley Café Calazans	x			
Membro	Reginaldo Peronti	x			

Histórico da votação:

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP

Data: 17/06/2024

Matéria em votação: Análise e encaminhamento da Denúncia 43055/2024, referente ao site da empresa Decorafit.

Resultado da votação: Sim (10) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00), Total (10)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Não houve

Condução dos trabalhos (coordenadora titular): Renata Ballone

Assessoria Técnica: Karla Costa, Amanda Precendo e Romário Wong

Arq. Urb. Renata Ballone

CAU Nº A134339-4

Coordenadora da CEP – CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BALLONE**, Coordenador(a) da CEP-CAU/SP, em 19/06/2024, às 09:55, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **4962B4F7** e informando o identificador **0257474**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP

www.causp.gov.br

00179.003252/2024-34

0257474v6